

Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0012/97

Cria Escola Municipal de Pré - Escolar para educação de crianças de 04 a 06 anos.

A Câmara Municipal de Oratórios ,MG, decreta e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Pré- Escola 'SITIO DO PICA PAU ', para atendimento a educação das crianças de 04 a 06 anos deste Município à Rua Principal N.º 395 Centro.
- Art. 2º Fica o executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o ensino Pré Escolar Municipal na aquisição de materiais carteiras etc...da Escola criada.
- Art. 3° As despesas a que se refere o artigo anterior anterior, correrão a conta das dotações orçamentarias do orçamento vigente;
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1997.

Oratórios, 19 de fevereiro de 1997

José Antônio Delgado Prefeito Municipal